



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 9524/23 - REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ANÁLISE EXEQUIBILIDADE - Propostas de Preço

O presente processo refere-se ao PE 9524 RP (lei 14.133), Proa nº 23/1900-0012259-6, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas no Município de Porto Alegre, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 4 lotes.

Realizada a abertura da proposta de preços, a empresa licitante **JIREH COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou a menor proposta para os quatro lotes ofertados. Considerando que as propostas para três desses lotes é considerada inexequível nos termos do artigo 59 da lei 14.133/21 foi realizada diligência a fim de proporcionar à empresa licitante oportunidade de apresentação de justificativa e comprovação da viabilidade das propostas.

Assim, conforme requisitado pela CPL/CELIC (folha 2068), foi realizada análise da justificativa apresentada pela licitante conforme segue:

Primeiramente, cabe análise relativa à **CGL 17.1**, onde se lê:

“Caso o mesmo licitante seja vencedor de mais de um lote serão exigidos para fins de habilitação o atendimento cumulativo dos requisitos de habilitação técnica (item 15.1.3.3) e econômico-financeiro (item 15.1.5.1), os quais deverão contemplar o somatório dos lotes pretendidos, sob pena de ser inabilitado em um dos lotes, podendo ser oportunizada a apresentação de documentação de habilitação complementar.”

A CGL 15.1.5.1 determina, para aferição da habilitação econômica-financeira a necessidade de demonstração de Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação. Considerando que a mesma licitante apresentou a melhor proposta para os 4 lotes, a mesma deve comprovar Patrimônio Líquido compatível com o valor estimado do

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

somatório dos lotes pretendidos, a saber R\$138.829.327,99, sendo que 10% deste valor corresponde a R\$13.882.932,79.

Os documentos apresentados para análise de habilitação dos lotes 1, 2 e 4 (na documentação do lote 3 não foi localizado o documento em questão) encontra-se o “Certificado de Capacidade Financeira relativo ao Licitante” no qual consta o reconhecimento de Patrimônio Líquido de R\$5.112.974, insuficiente para habilitação para os 4 lotes concomitantemente.

Sendo assim, após análise expedita, acreditamos que a classificação das propostas deva ser revisada para pleno atendimento da condição prevista nas CGL 15.1.5.1 e 17.1 do edital.

Em relação às justificativas apresentadas pela licitante a título de demonstração da exequibilidade das propostas referentes aos lotes 1,2 e 4 (consideradas inexecutáveis de acordo com o artigo 59 da lei 14.133) seguem considerações:

A licitante apresentou uma série de contratos em execução e os percentuais de desconto concedido em cada um dos certames a fim de “*declarar e detalhar*” a condição de exequibilidade.

Consideramos que os documentos juntados ao processo não demonstram a exequibilidade das propostas já que a simples existência jurídica dos contratos não atesta a adequação financeira das propostas nem mesmo a qualidade dos serviços executados.

Segundo recomendações do TCU o proponente deve apresentar de forma detalhada e plausível os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado. Não foram apresentadas demonstrações neste sentido.

Desta forma, não é possível, com base na documentação apresentada, atestar a exequibilidade das propostas. Nos posicionamos pela NÃO ACEITAÇÃO DAS MESMAS. Os riscos decorrentes da grande redução de custos conforme apresentado poderão afetar a prestação do serviço de que trata este certame.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.2 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Em Relação à Habilitação Técnica, resta analisar a documentação referente ao Lote 3, única proposta exequível, porém não foram localizados no conjunto de documentação referente a este lote documentos relativos às comprovações exigidas na CGL 15.1.3.3. Aguardamos a disponibilização dos documentos para emissão de parecer.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2023.

Arq^a. Mariana Klück Stumpf
Equipe de Licitações DPPE
ID. 4821467/01 CAU – A2145499

De acordo,

Arq. Luana Piccoli Frasson
Diretora Adjunta do Departamento de Projetos em Prédios da Educação



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.3 de 3



23190000122596

Nome do documento: Registro de Preco_PE 9524_23_Manifestacao Exequibilidade SOP.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Mariana Klück Stumpf	SOP / GERENCIAMENT / 482146701	22/12/2023 17:42:06
Luana Piccoli Frasson	SOP / DOP / 267922104	22/12/2023 17:50:45

